



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 59, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,


RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, *Licença Luto a saber:*

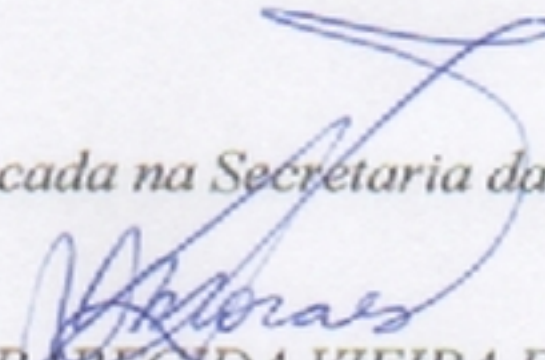
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Caroline Milioni Gomes Chamorro	Assistente Social	08 (oito) dias 02/05/15 a 09/05/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Marlene dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02 (dois) dias 05/05/15 a 12/05/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tatiana dos Santos Simões	Psicóloga	08 (oito) dias 28/04/15 a 05/05/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 12 de maio de 2015.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretária da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária